



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE FARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.787
DE: 20/11/96

**“DENOMINA IMÓVEL PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA por seus Representantes Legais aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Ginásio Poliesportivo de Rio Piracicaba, fica denominado a partir desta data “GINÁSIO POLIESPORTIVO WALTER VALAMIEL”.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 20 de Novembro de 1996.

ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal